



DECRETO Nº 009/79

BENEDITO GRANADO, Prefeito Municipal de Florínea, Estado de São Paulo, no uso legal de suas atribuições, de acordo com o que dispõe o artigo 4º, item III da Lei Municipal nº 179/78, de 17 de outubro / de 1.978, DECRETA:

Artº 1º - Ficam suplementadas na Contabilidade Municipal de Florínea as seguintes verbas:

2.1 - 3113 - 03070212.02 - Obrigações Patronais (Serviços Administrativos).....	Cr\$ 50.000,00
2.2 - 3113 - 03814862.03 - Obrigações Patronais (Serviços de Assistência).....	Cr\$ 5.000,00
2.4 - 3113 - 10603252.08 - Obrigações Patronais (Serviços Municipais).....	Cr\$ 15.000,00
2.1 - 3280 - 15844942.02 - Pasep (Serviços Administrativos).....	<u>Cr\$ 50.000,00</u>
T O T A L.....	Cr\$ 120.000,00

Artº 2º - As despesas decorrentes das suplementações autorizadas - pelo artigo primeiro correrão por conta da verba 2.5 - - 4110 - 16885341.09 - Obras e Instalações (Rodoviário) que ficará parcialmente cancelada.

Artº 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 06 de setembro de 1.979.-

*Benedito Granado*  
BENEDITO GRANADO  
Prefeito Municipal  
Florínea - S.P.-

Registrado nesta Secretaria e Publicado no local de costume.

*Cícero Clarindo dos Santos*  
CÍCERO CLARINDO DOS SANTOS  
Secretário Municipal  
Florínea - S.P.-